



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5005/2019
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4058/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA**, Arquiteto, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020**, conforme autorizado pela Lei nº 4058/2019.

Parágrafo Único – O presente contrato será rescindido caso haja nomeação do profissional através do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de janeiro de 2020.


Arq. André de Souza Pereira
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



MEMORANDO nº 7/2020 – SMPMA

Da: SMPMA
Para: PGM
Data: 07 de janeiro de 2020.

PROTOCOLADO
PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL
Nº 0131-07012020
OAS

Solicitamos a renovação do contrato de serviço temporário nº 5005/2019 do Arquiteto André de Souza Pereira, por mais um período de seis meses.


Nilto Torres Dornelles
Secretário Adjunto
SMPMA


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
08 01 2020

8/ Janeiro